



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14648/2015 e 14649/2015

TERMO DE CONTRATO Nº 006/2016.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, VEÍCULOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DE:

1) CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO BOM TEMPO, NO MODELO TIPO 2 DO PROGRAMA PROINFANCIA, A SER IMPLANTADA NA ESTRADA MUNICIPAL DO TABOÃO – BAIRRO BOM TEMPO – FRANCO DA ROCHA, VIA MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA E CONSTRUTORA CRONACON LTDA.

O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Liberdade, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.523.080/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAES, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/ME n.º 328.702.008-03 domiciliado no mesmo endereço acima, e CONSTRUTORA CRONACON LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.972.277/0001-04, sediada na Rua Aimberê nº 1081, Pompéia, São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. EDUARDO DOS SANTOS, portador do RG nº 27.393.979-8 SSP/SP e CPF Nº-106.631548-55 residente e domiciliado Rua Antônio Frederico, 639, São Paulo/SP, celebram entre si o presente CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, VEÍCULOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DO SEGUINTE ITEM: 1) CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO BOM TEMPO, NO MODELO TIPO 2 DO PROGRAMA PROINFANCIA, A SER IMPLANTADA NA ESTRADA MUNICIPAL DO TABOÃO – BAIRRO BOM TEMPO – FRANCO DA ROCHA, VIA MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE de acordo com REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO, observadas as disposições da Lei Federal de n.º 12.462/2011 e alterações, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei complementar nº 123/2006 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Prefeitura de Franco da Rocha
Tel.: (11) 4443-1700
www.francoदारocha.sp.gov.br



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, VEÍCULOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO BOM TEMPO, NO MODELO TIPO 2 DO PROGRAMA PROINFANCIA, A SER IMPLANTADA NA ESTRADA MUNICIPAL DO TABOÃO – BAIRRO BOM TEMPO – FRANCO DA ROCHA, VIA MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE em conformidade com as disposições do Edital licitatório do RDC Presencial nº 002/2015, especialmente o Anexo I – Parte Técnica e nas condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o preço de R\$ 1.532.000,00 (Um milhão, quinhentos e trinta e dois mil reais) o qual será pago na forma de medição mensal, conforme disposto nas cláusulas décima quarta e décima quinta, por meio de depósito bancário na Conta Corrente nº 100.766-1, da Agência 0422, do Banco Bradesco, em nome da CONTRATADA.

2.1. O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais pela execução da obra objeto desse contrato, tais como os tributos eventualmente devidos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive com ensaios, testes e demais provas para controle tecnológico, seguros em geral, canteiro de obras, placas de obra, regulamentos e posturas municipais, de modo a constituir a única contraprestação pela execução das obras objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DO REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O valor do presente contrato será fixo e irrevogável até o final do período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação das propostas, podendo ser reajustado findo esse prazo ajustável nos termos do § 1º do artigo 65 da lei 8.666/1993.

3.1. Na hipótese de sobrevirem fatos retardadores da execução da obra, que façam prolongar o prazo além dos 12 (doze) meses, desde que comprovadamente não haja culpa da CONTRATADA, fica estipulado o índice de reajuste abaixo especificado para correção dos preços dos serviços remanescentes.

3.1.1. Os preços serão reajustados após 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.192/01, tomando-se por base a variação do Índice de Custo de Edificações – Total –

Prefeitura de Franco da Rocha
Tel.: (11) 4443-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 – Centro – Franco da Rocha/SP – CEP 07850-325



Média Geral, publicado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, de acordo com a fórmula abaixo:

$$PR = P0 \times (IOR1 / IOR0)$$

Sendo:

PR = Valor reajustado

P0 = Valor inicial

IOR0 = Índice do mês de envio da proposta

IOR1 = Índice do 12º mês após envio da proposta

3.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

3.2.1. Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.

3.2.2. Em caso de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a data de concessão do reequilíbrio será aquela do protocolo de apresentação do pedido pela CONTRATADA.

3.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4. Caso ocorra o fato descrito na subcláusula "3.2", a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Diretoria de Suprimentos, o reajuste do valor pactuado, devendo demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha detalhada de custos e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas etc.), que comprovem que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.4.1. Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula "3.4", e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Diretoria de Suprimentos encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico.

3.5. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica do CONTRATANTE, porém contemplará os quantitativos remanescentes a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do CONTRATANTE.

Prefeitura de Franco da Rocha

Tel.: (11) 4443-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 – Centro – Franco da Rocha/SP – CEP 07850-325



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, sob a seguinte rubrica:

Unidade Administrativa: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ITEM Nº 01 DO PREÂMBULO DO EDITAL:

Unidade Administrativa: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Unidades 02.04.03;

Classificação Funcional: 12.365.0010.1.002

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00

Vínculo: 05

Recurso Ministério da Educação/FNDE – PAC2 - Termo de Compromisso – 7742/2013

Unidade Administrativa: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Unidades 02.04.06;

Classificação Funcional: 12.365.0010.1.003

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00

Vínculo: 02

Recurso FUNDEB 40%

ITEM Nº 02 DO PREÂMBULO DO EDITAL:

Unidade Administrativa: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Unidades 02.04.03;

Classificação Funcional: 12.365.0010.1.002

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00

Vínculo: 05

Recurso do Ministério da Educação/FNDE - PAC2 - Termo de Compromisso – 6041/2013

Unidade Administrativa: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Unidades 02.04.03;

Classificação Funcional: 12.365.0010.1.003

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00

Vínculo: 02

Recurso FUNDEB 40%

Prefeitura de Franco da Rocha
Tel.: (11) 4443-1700

www.francodarocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 – Centro – Franco da Rocha/SP – CEP 07850-325



4.1. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-programa, ficando o CONTRATANTE obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará pelo prazo de 08 (Oito) MESES (Prazo determinado conforme cronograma físico financeiro - Anexo I – Parte técnica de cada item) .

Os prazos de execução da obra será de 08 (Oito) meses e passam a contar da data do recebimento da “Ordem de Início dos Serviços”, expedida pela Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Mobilidade Urbana – SIHAMURB e o prazo de 15 (quinze) dias para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, nos termos do art. 73, inciso I, alínea “b” e § 3º da Lei 8.666/93.

Os prazos de vigência de Contratos passa a vigorar a partir da data de sua assinatura da Ordem de Início de Serviços.

5.1. A Contratada, após notificada pelo Município de Franco da Rocha da emissão da ordem de início dos Serviços, deverá acusar o seu recebimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de, em não fazendo, incorrer nas penalidades previstas na Cláusula Vigésima deste instrumento.

5.2. Após recebimento da Ordem de Início de Serviços, a CONTRATADA deverá iniciá-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DE PRAZOS

Os prazos de início e término das obras poderão ser prorrogados, por aditivo contratual, se comprovadamente ocorrerem as circunstâncias a seguir descritas:

6.1. Alteração do projeto ou especificações, pelo CONTRATANTE.

6.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

6.3. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE.

Prefeitura de Franco da Rocha
Tel.: (11) 4443-1700

www.francodarocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 – Centro – Franco da Rocha/SP – CEP 07850-325



- 6.4. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- 6.5. Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- 6.6. Omissão ou atraso de providências a cargo do CONTRATANTE, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

A CONTRATADA apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 76.600,00 (Setenta e seis mil e seiscentos reais) calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, na modalidade Seguro-Garantia.

- 7.1. A garantia total será retida se a CONTRATADA der causa ao desfazimento do Contrato, para que o CONTRATANTE possa se ressarcir, em parte, dos prejuízos experimentados.
- 7.2. No caso de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária, a CONTRATADA deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia contratual até o encerramento do Contrato.
- 7.3. Após o término do Contrato, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas, a garantia prestada será liberada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do requerimento do interessado, protocolizado por intermédio do Serviço de Protocolo Geral a ser dirigido à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, órgão interessado na licitação, que deverá se manifestar quanto à execução contratual e encaminhar à Secretaria da Fazenda do Município / SF. A liberação se dará mediante autorização da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Mobilidade Urbana em conjunto com Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer ou outro órgão municipal, conforme o caso, após parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

As obras contratadas serão executadas sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Prefeitura de Franco da Rocha
Tel.: (11) 4443-1700

www.francodarocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 – Centro – Franco da Rocha/SP – CEP 07850-325



9.1. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, constitui-se parte integrante deste instrumento.

9.2. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO deverá ser ajustado ao efetivo início dos serviços, quando da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

9.3. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO além de expressar a programação das atividades e o correspondente desembolso mensal do presente instrumento, deverá, obrigatoriamente:

9.3.1. Identificar o plano de gerenciamento de tempo necessário à execução do objeto contratado no prazo pactuado;

9.3.2. Apresentar informações suficientes e necessárias para o monitoramento e controle das etapas da obra, sobretudo do caminho crítico;

9.3.2.1. O caminho crítico é a sequência de atividades que devem ser concluídas nas datas programadas para que a obra possa ser concluída dentro do prazo final estabelecido.

9.4. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, parte integrante deste Contrato, deverá representar todo o caminho crítico do projeto/empreendimento, os quais não poderão ser alterados sem motivação circunstanciada e sem o correspondente aditamento do Contrato, independente da não alteração do prazo final.

9.5. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO deverá representar todas as ATIVIDADES da planilha orçamentária, com grau de detalhamento compatível com o planejamento de execução da CONTRATADA.

9.6. A CONTRATADA deverá efetuar seu próprio planejamento, levando em conta a produtividade de suas máquinas, equipamentos e mão de obra, sem, contudo, exceder o prazo estabelecido na CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO.

9.7. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO deverá totalizar o valor global da Planilha Orçamentária, sendo admitidas apenas diferenças de centavos decorrentes de arredondamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

10.1. Apresentar os seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pela CONTRATADA, após a assinatura do presente Contrato:

Prefeitura de Franco da Rocha

Tel.: (11) 4443-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 – Centro – Franco da Rocha/SP – CEP 07850-325



10.1.1. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT do engenheiro/arquiteto responsável técnico pela obra. Admitir-se-á a substituição do responsável técnico, durante a execução contratual, por outro de experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

10.1.2. Averbação de seu registro no CREA ou no CAU, ambos do Estado de São Paulo, na hipótese do engenheiro ou arquiteto ser de outra região, de acordo com a Lei nº 5.194/66.

10.1.3. Prova de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao registro de contrato no CREA-SP, conforme determina a Resolução do CONFEA nº 425/98, ou no CAU-SP.

10.2. Apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, o comprovante de sua inscrição municipal (Documento de Informação Cadastral – DIC), no Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM da Secretaria da Fazenda) do Município de Franco da Rocha.

10.3. Promover a organização técnica e administrativa das obras, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

10.4. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local das obras/ serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.5. Submeter à fiscalização, previamente e por escrito, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que escapem às especificações do Projeto Básico e Especificações Técnicas do Edital.

10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo determinado pela Fiscalização.

10.6.1. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo determinado pela Administração, fica facultado ao CONTRATANTE requerer que ela seja executada à custa da CONTRATADA, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos a ela devidos.

10.6.2. Na hipótese de não ser devido qualquer pagamento à CONTRATADA o valor da obrigação constituirá uma dívida vencida e o valor dado em garantia poderá ser retido pelo CONTRATANTE.



10.7. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução das obras/serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Município e/ou do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

10.8. Comunicar à Secretaria Infraestrutura, Habitação e Mobilidade Urbana no prazo de 24, (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da obra.

10.9. Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pelo CONTRATANTE no Livro de Ocorrências.

10.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pelo CONTRATANTE, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local das obras/serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.

10.11. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10.13. Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, bem como pela contratação de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução das obras/serviços ora contratadas.

10.14. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes, em especial as subterrâneas, pertencentes às prestadoras ou concessionárias de serviços públicos.

10.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução das obras/serviços, durante a sua vigência.

10.16. Arcar com os custos de combustível e manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos que porventura necessite utilizar.

10.17. Executar os trabalhos de forma a não prejudicar o trânsito local, e de acordo com as especificações técnicas anexas ao edital, especificações municipais, boas normas de higiene, segurança e normas da ABNT.



10.18. Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação, devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPIs básicos de segurança.

10.19 Promover o transporte de pessoal em veículos apropriados.

10.20. Manter o local das obras/serviços sempre em ordem e segurança, inclusive no tocante a operários, bem como as pessoas autorizadas para sua fiscalização.

10.21. Confeccionar, instalar e preservar, às suas expensas, desde o início das obras, uma placa, conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE.

10.22. Cumprir rigorosamente o cronograma físico da obra, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na Cláusula Vigésima deste instrumento.

10.23. Elaborar o Diário de Obra incluindo diariamente, pelo Engenheiro Preposto Responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

10.24. Apresentar à Fiscalização da Secretaria Infraestrutura, Habitação e Mobilidade Urbana - SIHAMURB a relação dos funcionários, devidamente registrados, após a assinatura do contrato e antes do início da obra.

10.25. Apresentar, mensalmente, junto com a medição, devendo ser juntado no processo administrativo epigrafado, cópia do comprovante de pagamento da Guia de Pagamento do FGTS e relativos à Previdência Social (INSS).

10.26. Iniciar as obras/serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de início dos Serviços.

10.27. Cumprir todas as normas regulamentadoras (NRs) de segurança, medicina e higiene do trabalho, e em especial as NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção; NR 1 – Disposições Gerais; NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual; NR 12 – Máquinas e Equipamentos.

10.28. Substituir o uso de formas e andaimes descartáveis feitos com madeira amazônica por outras alternativas reutilizáveis, disponíveis no mercado.



10.29. Oferecer primeiramente o destino do entulho da construção civil à Diretoria de Obras (Dir-Obras) da Secretaria Infraestrutura, Habitação e Mobilidade Urbana – SIHAMURB, o qual será triado e britado, para utilização na fabricação de blocos de concreto, cobertura de lixo em Aterro apropriado, melhoria dos viários em terra, etc.

10.30. Respeitar as normas relativas à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas; à mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental; à utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos naturais; à avaliação de impactos de vizinhança, na forma da legislação urbanística; à proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas; e à acessibilidade para o uso por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

11.1. Fornecer à CONTRATADA a Ordem de Início dos Serviços que será expedida pela Secretaria Infraestrutura, Habitação e Mobilidade Urbana – SIHAMURB, após assinatura do presente Contrato.

11.2. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da obra.

11.3. Tomar ciência e visitar todas as anotações lançadas no Diário de Obra elaborado pela CONTRATADA, tomando todas as providências decorrentes.

11.4. Aprovar, por etapas, os serviços executados pela CONTRATADA.

11.5. Aprovar, antes da efetiva utilização, os materiais a serem aplicados na obra, conforme classificação de qualidade estabelecida no Projeto Executivo.

11.6. Promover o apontamento e atestar as medições dos serviços executados, nos termos da Cláusula Décima Quarta do presente instrumento.

11.7. Efetuar os pagamentos devidos, nos termos da cláusula décima quinta do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES



Integram o presente Contrato, como se aqui estivessem transcritos:

12.1. Anexo I – Parte Técnica; compreendendo:

- a) Especificações Técnicas
 - b) Planilha de Composição de Preços e BDI/ Memória de Cálculo/ Cronograma de Execução
 - c) Projetos Executivos
- Anexo II – Minuta de Termo de Contrato
Anexo III – Modelo de Termo de Ciência e Notificação
Anexo IV – Modelo de Atestado de Visita Técnica/Declaração de Responsabilidade

12.2. Instrumento Convocatório da licitação, e

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Será permitida a subcontratação parcial dos serviços, no limite de até 30% (trinta por cento) do valor da obra, nos termos do inciso II, do artigo 48, da Lei Complementar 123/2006, mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, devendo a subcontratada atender às mesmas exigências de qualificação técnica exigidas da CONTRATADA referente à parcela do objeto que lhe é repassada, sendo a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços e de todos os encargos trabalhistas e tributários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

A medição dos serviços será efetuada mensalmente e entregue à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana acompanhado dos documentos mencionados no subitem 10.25;

14.1. Para efeitos de medição serão considerados os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização, em conformidade com o Cronograma Físico estabelecido pelo CONTRATANTE, consideradas, para tanto, a qualidade dos materiais e mão de obra utilizada de forma a atender as especificações técnicas do Memorial Descritivo;

14.2. A medição deverá ser entregue à Secretaria Infraestrutura, Habitação e Mobilidade Urbana – SIHAMURB, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua conferência e processamento;

14.3. A medição não aprovada será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação;



- 14.4. A devolução da medição não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução das obras/serviços;
- 14.5. Na hipótese de não pronunciamento da Secretaria Infraestrutura, Habitação e Mobilidade Urbana - SIHAMURB quanto à medição, no prazo definido anteriormente, considerar-se-á aprovada a medição;
- 14.6. Aprovada a medição, a CONTRATADA deverá emitir fatura referente aos serviços medidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATADA apresentará a fatura correspondente à Secretaria Infraestrutura, Habitação e Mobilidade Urbana – SIHAMURB com os valores mensais devidos, a qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprová-la ou rejeitá-la.

15.1. A fatura não aprovada pela Secretaria Infraestrutura, Habitação e Mobilidade Urbana – SIHAMURB será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 14.2, a partir da data de sua reapresentação.

15.2. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução das obras/serviços.

15.3. O CONTRATANTE efetuará o pagamento das faturas no prazo de 30 (trinta) dias medição, a contar da data de sua aprovação.

15.4. O CONTRATANTE somente efetuará o pagamento dos valores devidos, após comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária (INSS), nos termos da Lei 8.666/1993.

15.5. O CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, quando o imposto for devido neste Município, de acordo com a Lei Municipal correspondente.

15.5.1. As empreiteiras, construtoras e prestadoras de serviços de construção civil, que eventualmente tenham subempreitadas ou materiais aplicados à Obra, deverão fornecer, junto com a Nota Fiscal da Prestação de Serviços:

15.5.1.1. Comprovação dos materiais fornecidos mediante apresentação da 1ª via da documentação fiscal (Nota Fiscal de Remessa de Mercadorias), com identificação da obra onde foram aplicados;

Prefeitura de Franco da Rocha

Tel.: (11) 4443-1700

www.francodarocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 – Centro – Franco da Rocha/SP – CEP 07850-325



15.5.1.2. Relativamente às subempreitadas, além da 1ª via da documentação fiscal (Nota Fiscal de Serviços emitida pelo empreiteiro), com identificação da obra, a comprovação do pagamento do imposto, mediante apresentação dos documentos de recolhimento.

15.6. O pagamento da primeira parcela ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes:

15.6.1. Registro da Obra no CREA ou CAU

15.6.2. ART ou RRT do responsável técnico e averbação de seu registro no CREA ou CAU, ambos do Estado de São Paulo, na hipótese de ser de outra região.

15.7. O pagamento da última parcela ficará condicionado à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra.

15.8. Caso ocorra atraso no pagamento por culpa exclusiva da Prefeitura licitante, incidirá sobre o valor do débito vencido e não pago, multa no equivalente à 01% (um por cento), correção monetária calculada de acordo com a adoção do IPC-Fipe, juros mensais equivalentes 0,5% (meio por cento), tudo contado da final para adimplemento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

O CONTRATANTE, por meio da Secretaria Infraestrutura, Habitação e Mobilidade Urbana - SIHAMURB, efetuará a fiscalização das obras e do controle dos materiais a qualquer instante e nos termos estabelecidos nos Anexos I do edital licitatório e das Cláusulas Nona e Décima do presente instrumento.

16.1. No desempenho de suas atividades é assegurado, ao órgão fiscalizador, o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições, inclusive solicitando à CONTRATADA, sempre que julgar conveniente, informações sobre o seu andamento.

16.2. A ação ou omissão, total ou parcial, do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade de executar a obra, com toda cautela e boa técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

No recebimento e aceitação do objeto deste Contrato será observado, no que couber, a disposição contida nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura de Franco da Rocha

Tel.: (11) 4443-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 – Centro – Franco da Rocha/SP – CEP 07850-325



17.1. O Termo de Recebimento Provisório será lavrado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da apresentação do "as built" das obras, acompanhado da comunicação escrita da CONTRATADA para a Secretaria Infraestrutura, Habitação e Mobilidade Urbana – SIHAMURB.

17.2. Na hipótese da não-aceitação dos serviços, o CONTRATANTE registrará o fato no Livro de Ocorrências, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível, indicando as razões da não-aceitação.

17.3. Atendidas todas as exigências registradas no Livro de Ocorrências, a CONTRATADA deverá solicitar novamente o recebimento da obra, e, estando conforme, a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana emitirá o Termo de Recebimento Provisório.

17.4. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado e assinado pelo Secretário de Infraestrutura, Habitação e Mobilidade Urbana – SIHAMURB, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período.

17.5. A Secretária de Infraestrutura, Habitação e Mobilidade Urbana será o responsável pela fiscalização da execução do contrato decorrente desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá durante o prazo irredutível de 05 (cinco) anos, contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela solidez e segurança da obra, assim em razão dos materiais, como do solo, nos termos do disposto no artigo 618 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO PESSOAL

O pessoal que a CONTRATADA empregar para a execução dos serviços ora avençados não terá relação de emprego com o CONTRATANTE e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos.

19.1. No caso de vir o CONTRATANTE a ser acionado judicialmente, a CONTRATADA o ressarcirá de toda e qualquer despesa que, em decorrência disso, venha a desembolsar.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará com base no artigo 87 da Lei 8666/1993, garantido o contraditório, na aplicação das seguintes sanções:

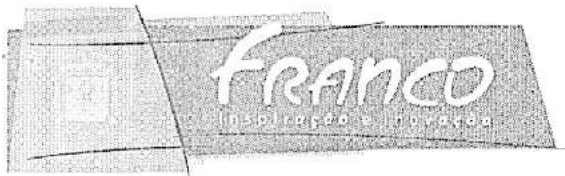
Advertência por escrito;

Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União;

Prefeitura de Franco da Rocha
Tel.: (11) 4443-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 – Centro – Franco da Rocha/SP – CEP 07850-325



com órgãos e entidades do Estado da São Paulo e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 02 (dois) anos;

Descrédenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Franco da Rocha pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento de qualquer das obrigações previstas no Edital e/ou no Contrato, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de rescisão por culpa da Contratada;

Multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso no início da execução dos serviços, a ser aplicada pelo período máximo de 30 (trinta) dias.

20.1. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso na prestação do serviço no todo ou em parte, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente;

20.2. A CONTRATANTE, para aplicar qualquer penalidade das previstas acima, deverá notificar a CONTRATADA, abrindo prazo legal para que se manifeste, respeitando assim, o princípio da ampla defesa e do devido processo legal;

20.3. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato;

20.4. As sanções acima relacionadas poderão ser cumulativas, contudo não excederão o montante de 30% do valor total do contrato;

20.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial, deste Contrato, enseja sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

22.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93; ou

22.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; ou

22.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

22.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

22.4. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao CONTRATANTE os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

23.1. O presente Contrato vincula-se ao instrumento convocatório da licitação sob o Regime Diferenciado de Contratações – RDC Presencial nº 001/2015 e à proposta da licitante vencedora, do processo administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se a este Contrato o disposto na Lei Federal nº 12.462/11 e suas alterações.

24.1. A opção pelo RDC resultará no afastamento das normas contidas na Lei nº 8.666/93, exceto nos casos expressamente previstos na Lei 12.462/11.



CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Franco da Rocha/SP para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo de Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, digitado por mim CHARLENE SANTANA, mantendo todas as cláusulas constantes no anexo II do Edital do RDC Presencial nº 002/2015, em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Franco da Rocha-SP, 14 de Janeiro de 2016.

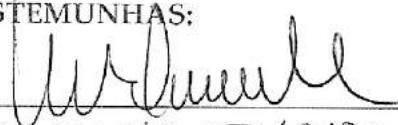

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
PREFEITO



EDUARDO DE SOUZA MARTINS
SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA, HABITAÇÃO
E MOBILIDADE URBANA


EDUARDO PADILHA DO PRADO BUENO
SECRETÁRIA DE GOVERNO


EDUARDO DOS SANTOS
CONSTRUTORA CRONACON LTDA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF : MARIA DE LOURDES
ALMEIDA DANTAS

2. 
CPF : Iraci T. da Silva
Secretária Adj. Educação
RG: 23.820 197-1



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Modalidade de Licitação:	de	Número:
RDC Presencial		002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14648/2015 e 14649/2015

INTERESSADO: Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO BOM TEMPO, NO MODELO TIPO 2 DO PROGRAMA PROINFANCIA, A SER IMPLANTADA NA ESTRADA MUNICIPAL DO TABOÃO – BAIRRO BOM TEMPO – FRANCO DA ROCHA, VIA MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ENDE

CONTRATANTE: Município de Franco da Rocha/SP.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CRONACON LTDA


MODALIDADE/REGIME: RDC Presencial nº 002/2015

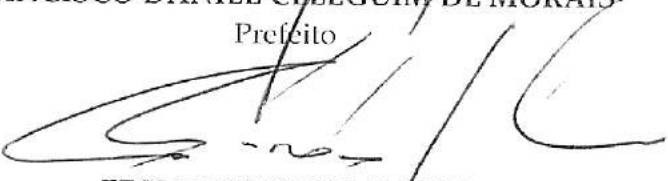
TERMO DE CONTRATO Nº: 006/2016.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento aos Órgãos de Controle, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município, e meio eletrônico na internet, de conformidade com Decreto Municipal nº. 2.213/2014, em seu artigo 20, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Franco da Rocha, 14 de Janeiro de 2016.


FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito


EDUARDO DOS SANTOS
Construtora Cronacon LTDA



FRANCO

**Secretaria da Infraestrutura,
Habitação e Mobilidade Urbana**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COMPLEMENTAR

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE CRECHE BOM TEMPO - PROINFÂNCIA TIPO 02
ENDEREÇO: Estrada do Taboão - Bom Tempo - Franco da Rocha
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
PROCESSO: PI 9230/2015
UNIDADES: 1500.0m2
VALOR POR UNIDADE: R\$ 94,19
DATA: 22/10/2015
BDI: 27,70%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD	UNIT C/ BDI	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	20.05.30 (E)	PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÃO PARA ÁREA CONSTRUÍDA ATÉ 2000M2null - DMT = 7.035,82	SIURB	GL	1,00	3.925,00	3.925,00
1.2	10.11.76 (E)	CANALETA MEIA CANA EM CONCRETO D=30CMnull - DMT = 41,38	SIURB	M	59,00	41,09	2.424,31
1.3	72269	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	SINAPI	UN	2,00	319,39	638,78
1.4	05.68.03 (I)	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC RÍGIDO, COR BRANCA, PONTA E BOLSA - DIÂMETRO 100MM (4")	SIURB	M	10,00	24,34	243,40
1.5	01.06.02	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária	CPOS	gl	1,00	17.327,28	17.327,28
1.6	01.02.001	Corte e aterro dentro da obra com transporte interno - BDI = 25,90	FDE	M3	350,00	42,28	14.798,00
2	MURO DE FECHAMENTO						
2.1	16.01.068	Fd-34 fechamento de divisa/bl, concreto/revest. chapisco grosso h=235cm/broca	FDE	M	115,00	583,50	67.102,50
2.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	300,00	12,32	3.596,00
3	PISO CALÇADA						
3.1	73892/002	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	SINAPI	M2	294,00	33,56	9.866,64
4	PAISAGISMO						
4.1	74235/001	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	SINAPI	M2	80,00	8,29	663,20
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
5.1	06.03.064	Co-30 guarda-corpo tubular aço inox fornecido e instalado - BDI = 25,90null - DMT = 274,90	FDE	M	40,00	384,85	15.394,00
5.2	74102/001	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE-MOLDADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃOnull - DMT = 148,51	SINAPI	UN	1,00	196,39	196,39
5.3	74217/001	HIDROMETRO 3,00M3/H, D=1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	1,00	132,48	132,48
5.4	73827/001	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	1,00	62,10	62,10
5.5	09.02.061	Ae-21 abrigo e entrada de energia (caixa m ou h) aos eletrop/bandeirante/eletro	FDE	UN	1,00	4.351,54	4.351,54
5.6	04624	PISO PÓDOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	5,00	91,97	459,85

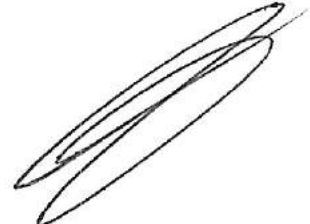
Valor Total: 141.281,47

OBSERVAÇÃO 1. Orçamento Estimativo Complementar ao Padrão FNDE elaborado com base no estudo de implantação de 15/10/2015.
 2. BDI adotado conforme planilha padrão FNDE.
 3. Foi adotado o prazo de execução de 8 meses conforme cronograma FNDE.

[Handwritten signatures and marks]
 0000003


**Secretaria da Infraestrutura,
 Habitação e Mobilidade Urbana**
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Construção de Creche Bom Tempo - Proinfância Tipo 02
ENDEREÇO: Estrada do Taboão - Bom Tempo - Franco da Rocha
CLIENTE: Prefeitura Municipal de Franco da Rocha
PROCESSO: PJ
Nº: 9230/2015
UNIDADES: 1100 Cm2
VALOR POR M²: R\$
DATA: 09/11/2015
BDI: 27,70%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD	UNIT C/ BDI	TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	74206/001	Placa da obra - padrão Governo Federal	SINAPI	M2	6,00	506,84	3.041,04
1.2	C2651	Instalação provisória de água	SEINFRA	UN	1,00	1.121,61	1.121,61
1.3	73960/001	Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	SINAPI	UN	1,00	1.752,02	1.752,02
1.4	C2649	Instalações provisórias de esgoto	SEINFRA	UN	1,00	263,06	263,06
1.5	73905/001	Barrações provisórias (depósito, escritório, vestiário e refeitório) com piso cimentado	SINAPI	M2	40,00	388,08	15.523,20
1.6	74077/002	Locação da obra (execução de gabarito)	SINAPI	M2	890,73	4,54	4.132,98
1.7	C2290	Sonagem do terreno (um furo de 7m a cada 200 m²)	SEINFRA	M	35,00	64,58	2.260,30
1.8	74220/001	Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm (35x2,00m, frente do terreno)	SINAPI	M2	70,00	60,31	4.221,70
2 MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES							
2.1 EDIFICAÇÃO							
2.1.1	75499	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	SINAPI	M3	172,35	9,49	1.635,80
2.1.2	79517/001	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	SINAPI	M3	103,75	36,25	3.760,93
2.1.3	76444/001	Regularização e compactação do fundo de valas	SINAPI	M3	183,26	17,37	3.183,22
2.1.4	79480	Reaterro apiloado de vala com material da obra	SINAPI	M3	59,95	2,58	154,67
2.2 MURETA							
2.2.1	76517/001	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	SINAPI	M3	15,62	36,25	566,22
2.2.2	76444/001	Regularização e compactação do fundo de valas	SINAPI	M3	27,71	17,37	481,32
2.2.3	79480	Reaterro apiloado de vala com material da obra	SINAPI	M3	9,20	2,58	23,73
2.3 CASTELO D'ÁGUA							
2.3.1	79517/001	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	SINAPI	M3	5,78	36,25	209,52
2.3.2	76444/001	Regularização e compactação do fundo de valas	SINAPI	M3	12,95	17,37	225,00
2.3.3	79480	Reaterro apiloado de vala com material da obra	SINAPI	M3	1,05	2,58	2,73
3 FUNDAÇÕES							
3.1 CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS							
3.1.1	74156/003	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	SINAPI	M	297,50	56,19	16.716,52
3.1.2	73907/008	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	SINAPI	M2	62,89	23,28	1.464,07
3.1.3	74007/001	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	SINAPI	M2	81,81	28,11	2.299,67
3.1.4	74254/002	ARMACAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	SINAPI	KG	213,55	9,31	1.988,15
3.1.5	73942/002	ARMACAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDADE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	SINAPI	KG	167,91	9,30	1.561,56
3.1.6	74138/003	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	SINAPI	M3	12,57	425,04	5.342,75
3.2 CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES							
3.2.1	74007/001	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	SINAPI	M2	453,60	28,11	12.750,69
3.2.2	74254/002	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	SINAPI	KG	795,73	9,31	7.408,24
3.2.3	73942/002	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	SINAPI	KG	358,45	9,30	3.333,58
3.2.4	74138/003	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	SINAPI	M3	26,73	425,04	11.361,31
3.3 FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA							
3.3.1	74156/002	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m	SINAPI	M	56,00	63,79	3.572,24
3.3.2	72620	Corte e reparo em cabeça de estaca	SINAPI	UN	12,00	50,58	606,96



000004

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD	UNIT C/ BDI	TOTAL
3.3.3	73907/006	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico	SINAPI	M2	12,96	23,28	301,70
3.3.4	74007/001	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	SINAPI	M2	7,20	28,11	202,39
3.3.5	73950/001	Armação aço CA-50, para 1,0 m³ de concreto	SINAPI	UN	6,48	668,55	4.332,20
3.3.6	74138/003	Concreto fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	SINAPI	M3	4,71	425,04	2.001,93
3.4	MURETA - BLOCOS						
3.4.1	74156/002	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m	SINAPI	M	77,00	63,79	4.911,83
3.4.2	73907/006	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico	SINAPI	M2	10,87	23,28	253,05
3.4.3	74007/001	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	SINAPI	M2	28,01	28,11	815,47
3.4.4	74254/002	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	SINAPI	KG	50,27	9,31	468,01
3.4.5	73942/002	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	SINAPI	KG	53,27	9,30	495,41
3.4.6	74138/003	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	SINAPI	M3	3,01	425,04	1.279,37
3.5	MURETA - VIGAS BALDRAME						
3.5.1	74007/001	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	SINAPI	M2	48,85	28,11	1.373,17
3.5.2	74254/002	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	SINAPI	KG	107,82	9,31	1.003,80
3.5.3	73942/002	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	SINAPI	KG	49,18	9,30	457,37
3.5.4	74138/003	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	SINAPI	M3	2,60	425,04	1.105,10
	SUPERESTRUTURA						
	CONCRETO ARMADO - PILARES						
4.1.1	84220	Forma em chapa de madeira compensada plastificada- Pilares	SINAPI	M2	289,23	30,35	8.747,78
4.1.2	74254/002	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	SINAPI	KG	1.009,18	9,31	9.311,67
4.1.3	73942/002	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	SINAPI	KG	383,73	9,30	3.568,68
4.1.4	74138/003	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	SINAPI	M3	15,73	425,04	6.685,87
4.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS						
4.2.1	84220	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma- Vigas	SINAPI	M2	450,43	30,35	13.670,55
4.2.2	74254/002	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	SINAPI	KG	695,27	9,31	6.472,96
4.2.3	73942/002	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	SINAPI	KG	374,55	9,30	3.483,31
4.2.4	74138/003	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	SINAPI	M3	27,10	425,04	11.518,58
4.3	CONCRETO ARMADO PARA VERGAS						
4.3.1	83901	Verga e contravergas pré-moldada em concreto armado fck 15Mpa - 10x10cm, conforme projeto.	SINAPI	M	142,10	18,10	2.572,01
4.4	CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES						
4.4.1	84220	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma	SINAPI	M2	23,53	30,35	714,13
4.4.2	74254/002	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	SINAPI	KG	68,18	9,31	634,75
4.4.3	73942/002	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	SINAPI	KG	28,36	9,30	263,74
4.4.4	74138/003	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	SINAPI	M3	1,09	425,04	463,29
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)						
5.1	ELEMENTOS VAZADOS						
5.1.1	73937/004	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	SINAPI	M2	5,14	116,64	599,52
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO						
5.2.1	87489	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	SINAPI	M2	572,63	42,77	24.491,38
5.2.2	73935/002	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	SINAPI	M2	12,34	80,22	989,91
5.2.3	87491	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos Dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	SINAPI	M2	460,66	58,82	27.096,02
5.2.4	73998/001	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 6x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	SINAPI	M	35,02	16,65	583,06
5.2.5	75627	Divisão de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	SINAPI	M2	11,32	861,20	9.748,76
5.3	ALVENARIA DA MURETA						
5.3.1	87489	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	SINAPI	M2	33,93	42,77	1.451,18
6	ESQUADRIAS						
6.1	PORTAS DE MADEIRA						
6.1.1	PR - 73910/3	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias - BDI = 0,00		un	6,00	424,30	2.545,80
6.1.2	PR - 73905/3	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias - BDI = 0,00		un	3,00	1.012,81	3.038,43
6.1.3	PR - 73910/5	Porta de Madeira - PM3 - 80x210, barra e chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias - BDI = 0,00		un	3,00	430,97	1.292,61
6.1.4	PR - 73910/5	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, tola lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias - BDI = 0,00		un	6,00	430,97	2.585,22
6.1.5	PR - 73910/5	Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com barra e chapa metálica e visor, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias - BDI = 0,00		un	5,00	430,97	2.154,35

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD	UNIT C/ BDI	TOTAL
6.1.6	PR - MERCADO 001	Porta de compensado de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias - BDI = 0,00		un	8,00	193,33	1.546,84
6.1.7	PR - MERCADO 002	Chapa metálica (alumínio) 0,8x0,5x 1mm para as portas - fornecimento e instalação - BDI = 0,00		m²	15,40	68,87	1.060,59
6.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS						
6.2.1	PR - 740703	Fechadura de embutir completa, para portas internas - BDI = 0,00		un	31,00	76,12	2.359,72
6.3	PORTAS EM ALUMÍNIO						
6.3.1	PR - 740712	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio e veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens - BDI = 0,00		m²	2,10	744,55	1.563,55
6.3.2	PR - 740712	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens - BDI = 0,00		m²	1,60	744,55	1.250,94
6.3.3	PR - 740712	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens - BDI = 0,00		m²	3,36	744,55	2.501,68
6.3.4	68050	Porta de correr de vidro - PA4 - 450x210 - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	SINAPI	M2	66,15	569,08	37.644,64
6.3.5	PR - 740712	Porta de abrir - PA5 - 120x185 - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens - BDI = 0,00		m²	2,22	744,55	1.652,90
6.4	PORTAS DE VIDRO - PV						
6.4.1	73838/001	Porta de Vidro Temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, inclusive vidro, conforme projeto de esquadrias	SINAPI	UN	1,00	2.731,54	2.731,54
6.5	JANELAS DE ALUMÍNIO - JA						
6.5.1	68052	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	SINAPI	M2	0,88	605,55	532,88
	68052	Janela de Alumínio - JA-02, 110x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	SINAPI	M2	2,15	605,55	1.301,93
6.5.3	85010	Vidro fixo - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias	SINAPI	M2	1,91	531,64	856,94
6.5.4	68052	Janela de Alumínio - JA-04, 140x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	SINAPI	M2	2,73	605,55	1.653,16
6.5.5	73809/001	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	SINAPI	M2	1,05	647,58	679,95
6.5.6	73809/001	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	SINAPI	M2	12,60	647,58	8.159,50
6.5.7	73809/001	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	SINAPI	M2	8,40	647,58	5.439,67
6.5.8	73809/001	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	SINAPI	M2	6,30	647,58	4.079,75
6.5.9	73809/001	Janela de Alumínio - JA-10, 70x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	SINAPI	M2	1,05	647,58	679,95
6.5.10	73809/001	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	SINAPI	M2	5,25	647,58	3.399,79
6.5.11	73809/001	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	SINAPI	M2	4,20	647,58	2.719,83
6.5.12	73809/001	Janela de Alumínio - JA-13, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	SINAPI	M2	16,80	647,58	10.879,34
6.5.13	PR - MERCADO 003	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria - BDI = 0,00		m²	1,88	216,80	407,58
6.6	VIDROS						
6.6.1	72118	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	SINAPI	M2	9,46	205,37	1.942,80
6.6.2	85005	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	SINAPI	M2	12,00	336,63	4.039,56
6.7	ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO						
6.7.1	PR - MERCADO 004	Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metálicos para suporte e pintura - fornecimento e instalação - BDI = 0,00		m²	112,16	255,91	28.700,30
6.7.2	PR - MERCADO 005	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PF1 e PF2) - BDI = 0,00		m²	5,46	175,45	957,95
6.7.3	C4559	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PO1, PO2, PO3)	SEINFRA	M2	19,12	234,69	4.487,27
6.7.4	C4559	Gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação (GR1, GR2, GR3, GR4)	SEINFRA	M2	99,90	234,69	23.445,53
7	SISTEMAS DE COBERTURA						
7.1	15.03.03	Estrutura metálica	CPOS	kg	8.572,96	16,27	139.482,06
7.2	PR - MERCADO 006	Telha Sanduiche metálica - BDI = 0,00		m²	805,81	138,18	111.346,82
7.3	75220	Cunheira em perfil ondulado de aço zincado	SINAPI	M	6,50	44,01	290,46
7.4	72105	Calha em chapa metálica Nº 22 desenvolvimento de 50 cm	SINAPI	M	97,85	55,72	5.452,20
7.5	72107	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 25 cm	SINAPI	M	214,50	28,08	6.023,16
7.6	71623	Pingadeira (chapim) em concreto	SINAPI	M	211,25	30,37	6.415,66
8	IMPERMEABILIZAÇÃO						
8.1	74106/001	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	SINAPI	M2	453,60	11,54	5.234,54
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS						
9.1	87878	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas e platibanda	SINAPI	M2	2.544,94	3,77	9.594,42
9.2	87536	Emboço para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	SINAPI	M2	2.019,11	24,03	48.519,21
9.3	PR - 87776	Massa única para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm - BDI = 0,00		m²	525,83	44,68	23.494,08
9.4	75481	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas e pérgolas, traço 1:4:5 - espessura 0,5 cm	SINAPI	M2	1.530,66	19,04	29.143,76

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD	UNIT C/ BDI	TOTAL
9.5	87272	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	SINAPI	M2	411,91	62,15	25.600,20
9.6	87267	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	SINAPI	M2	5,58	54,03	301,48
9.7	87267	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelho	SINAPI	M2	4,15	54,03	224,22
9.8	87267	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	SINAPI	M2	6,84	54,03	369,56
9.9	87267	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	SINAPI	M2	66,37	54,03	3.585,97
9.10	73866/001	Roda meio em madeira (largura=10cm)	SINAPI	M	103,55	17,62	1.824,55
9.11	C4294	Forno de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	SEINFRA	M2	300,27	55,93	16.794,10
9.12	PR - MERCADO 007	Forno em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm - BDI = 0,00		m²	400,28	57,21	22.900,01
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)						
10.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA						
10.1.1	73907/003	Contrapiso e=5,0cm	SINAPI	M2	811,66	34,99	28.399,98
10.1.2	87650	Camada regularizadora e=2,0cm	SINAPI	M2	811,66	27,24	22.109,61
10.1.3	73922/005	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plastica acabada 1,2m	SINAPI	M2	403,54	55,31	22.319,79
10.1.4	72815	Pintura de base epoxi sobre piso	SINAPI	M2	37,42	51,23	1.917,02
10.1.5	87251	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	SINAPI	M2	149,12	45,26	6.749,17
10.1.6	87257	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	SINAPI	M2	42,60	83,36	3.551,13
10.1.7	72185	Piso vinílico em manta e=2,0mm	SINAPI	M2	216,40	67,40	14.585,36
10.1.8	C4623	Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	SEINFRA	M2	18,09	141,36	2.557,20
10.1.9	C4623	Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	SEINFRA	M2	20,43	141,36	2.887,98
10.1.10	72189	Rodapé vinílico h=5cm	SINAPI	M	103,55	17,49	1.811,08
10.1.11	C2284	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	SEINFRA	M	19,88	66,95	1.330,96
10.1.12	C2284	Soleira em granito cinza andorinha, L=17,5cm, E=2cm	SEINFRA	M	33,48	66,95	2.241,48
10.1.13	C2285	Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	SEINFRA	M	1,77	104,56	185,07
10.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA						
10.2.1	73892/002	Passo em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=7cm	SINAPI	M2	222,84	42,86	9.550,92
10.2.2	73907/003	Rampa de acesso em concreto não estrutural	SINAPI	M2	17,38	34,99	608,12
10.2.3	73764/004	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, e= 6,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchão de areia	SINAPI	M2	28,05	53,64	1.510,21
10.2.4	C4624	Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas - 5MPa	SEINFRA	M2	3,51	91,97	322,01
10.2.5	C4624	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	SEINFRA	M2	1,89	91,97	173,82
10.2.6	74223/001	Meio-fio (guia) de concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa, incluindo escavação e reaterro	SINAPI	M	15,30	54,64	835,99
10.2.7	73892	Colchão de areia e=10cm	SINAPI	M3	6,00	112,25	673,50
10.2.8	74236/001	Grama bataiais em placas	SINAPI	M2	331,98	8,29	2.752,11
11	PINTURA						
11.1	C1207	Emassamento de paredes internas com massa acrílica - 02 demãos	SEINFRA	M2	1.530,66	14,81	22.669,07
11.2	88489	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	SINAPI	M2	2.050,08	12,32	25.256,98
11.3	88486	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto	SINAPI	M2	704,15	10,88	7.661,15
11.4	74065/002	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadras de madeira	SINAPI	M2	78,12	27,39	2.139,70
11.5	74065/001	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodameio de madeira	SINAPI	M2	10,36	27,52	285,10
11.6	79460	Pintura epoxi - 02 demãos	SINAPI	M2	109,17	55,45	6.053,47
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						
12.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO						
12.1.1	89401	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, fornecimento e instalação	SINAPI	M	24,14	6,74	162,70
12.1.2	89446	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	SINAPI	M	164,46	4,18	687,44
12.1.3	89447	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação	SINAPI	M	2,71	8,34	22,60
12.1.4	89449	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação	SINAPI	M	64,93	14,76	958,38
12.1.5	89450	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação	SINAPI	M	19,39	22,54	437,05
12.1.6	89451	Tubo PVC soldável Ø 75mm, fornecimento e instalação	SINAPI	M	179,81	31,39	5.644,23
12.1.7	72794	Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água - 75mm - 2 2/1", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	8,00	166,12	1.328,96
12.1.8	72789	Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	2,00	15,40	30,80
12.1.9	89536	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	2,00	3,23	6,46
12.1.10	89538	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	62,00	3,23	200,26
12.1.11	89553	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 32mm - 1", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	2,00	4,33	8,66
12.1.12	89596	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	21,00	8,70	182,70

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD	UNIT C/ BDI	TOTAL
12.1.13	89610	Adeplador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 60mm - 2", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	8,00	15,91	127,28
12.1.14	89613	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 75mm - 2 1/2", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	12,00	25,59	307,08
12.1.15	C0501	Bucha de redução sold. curta 60mm - 50mm, fornecimento e instalação	SEINFRA	UN	16,00	13,15	210,40
12.1.16	C0500	Bucha de redução sold. curta 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	SEINFRA	UN	6,00	32,59	195,54
12.1.17	C0492	Bucha de redução sold. longa 50mm-25mm, fornecimento e instalação	SEINFRA	UN	24,00	9,39	225,36
12.1.18	C0503	Bucha de redução sold. longa 60mm-25mm, fornecimento e instalação	SEINFRA	UN	7,00	13,00	91,00
12.1.19	C0503	Bucha de redução sold. longa 60mm-32mm, fornecimento e instalação	SEINFRA	UN	1,00	13,00	13,00
12.1.20	C0498	Bucha de redução sold. longa 75mm-50mm, fornecimento e instalação	SEINFRA	UN	8,00	30,51	244,08
12.1.21	86884	Engate flexível plástico 1/2 - 30cm	SINAPI	UN	30,00	7,85	235,50
12.1.22	89358	Joelho 45 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	1,00	6,84	6,84
12.1.23	89485	Joelho 45 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	5,00	4,80	24,00
12.1.24	89502	Joelho 45 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	3,00	13,63	40,89
12.1.25	89515	Joelho 45 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	14,00	73,26	1.025,64
12.1.26	89358	Joelho 90 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	6,00	6,60	39,60
12.1.27	89362	Joelho 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	68,00	7,78	529,04
12.1.28	89501	Joelho 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	12,00	11,70	140,40
12.1.29	89505	Joelho 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	1,00	34,08	34,08
0	89521	Joelho 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	34,00	107,87	3.667,58
12.1.31	90373	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	7,00	13,65	95,55
12.1.32	89645	Joelho de redução 90° soldável com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	55,00	17,23	947,65
12.1.33	89645	Joelho de redução 90° soldável 32mm - 25mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	1,00	17,23	17,23
12.1.34	89424	Luva soldável com rosca 25mm - 3/4"	SINAPI	UN	10,00	3,73	37,30
12.1.35	89880	Luva de redução soldável com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	5,00	6,96	34,80
12.1.36	89395	Tê 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	20,00	10,61	212,20
12.1.37	89625	Tê 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	6,00	16,76	100,68
12.1.38	89628	Tê 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	11,00	33,99	373,89
12.1.39	89586	Tê 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	14,00	35,74	500,36
12.1.40	89627	Tê de redução 90 soldável - 50mm - 25mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	11,00	16,51	181,61
12.1.41	89630	Tê de redução 90 soldável - 75mm - 50mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	13,00	51,34	667,42
12.1.42	89630	Tê de redução 90 soldável - 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	3,00	51,34	154,02
12.1.43	89394	Tê redução 90° soldável com bucha latão B central - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	11,00	15,82	174,02
12.1.44	89439	Tê soldável com rosca bolsa central - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	1,00	7,22	7,22
12.1.45	90374	Tê soldável com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	1,00	18,20	18,20
12.1.46	PR - MERCADO 008	Tubo de descarga VDE 33mm - BDI = 0,00		un	14,00	4,53	63,42
1	PR - MERCADO 009	Tubo de ligação latão cromado com canopla para vaso sanitário - BDI = 0,00		un	14,00	6,26	87,64
12.2	REGISTROS						
12.2.1	PR - MERCADO 010	Registro eslera borboleta bruto PVC - 1/2", fornecimento e instalação - BDI = 0,00		un	1,00	33,62	33,62
12.2.2	74181/001	Registro bruto de gaveta 2", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	4,00	156,38	625,52
12.2.3	74180/001	Registro bruto de gaveta 2 1/2", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	6,00	298,00	1.788,00
12.2.4	74175/001	Registro de gaveta com canopla cromada 1/2", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	1,00	120,73	120,73
12.2.5	74175/001	Registro de gaveta com canopla cromada 1", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	1,00	120,73	120,73
12.2.6	74174/001	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	4,00	178,26	713,04
12.2.7	74175/001	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	26,00	120,73	3.138,98
12.2.8	89985	Registro de pressão com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	10,00	84,42	844,20
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS						
13.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC						
13.1.1	89848	Tubo de PVC Ø100mm, fornecimento e instalação	SINAPI	M	237,72	25,13	5.973,90
13.1.2	89746	Joelho 45 - 100mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	14,00	21,33	298,62
13.1.3	89744	Joelho 90 - 100mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	36,00	22,03	793,08
13.1.4	89693	Tê sanitário - 100x100mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	1,00	55,60	55,60
13.2	ACESSÓRIOS						
13.2.1	PR - MERCADO 011	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm - BDI = 0,00		un	12,00	26,69	320,28
13.2.2	72288	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	SINAPI	UN	10,00	182,48	1.824,80
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA						

000000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD	UNIT C/ BDI	TOTAL
14.1	89711	Tubo de PVC rígido 40mm, fornec. e instalação	SINAPI	M	83,23	17,33	1.442,37
14.2	89712	Tubo de PVC rígido 50mm, fornec. e instalação	SINAPI	M	165,94	25,18	4.681,96
14.3	89511	Tubo de PVC rígido 75mm, fornec. e instalação	SINAPI	M	38,05	30,98	1.179,15
14.4	89714	Tubo de PVC rígido 100mm, fornec. e instalação	SINAPI	M	143,52	47,61	6.832,98
14.5	89849	Tubo de PVC rígido 150mm, fornec. e instalação	SINAPI	M	2,77	46,42	128,58
14.6	90375	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	SINAPI	UN	22,00	7,47	164,34
14.7	89728	Curva PVC 90° curta - 40mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	56,00	8,50	476,00
14.8	89746	Joelho PVC 45° 100mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	8,00	21,33	170,64
14.9	89732	Joelho PVC 45° 50mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	36,00	10,26	370,08
14.10	89726	Joelho PVC 45° 40mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	27,00	7,38	199,26
14.11	89744	Joelho PVC 90° 100mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	14,00	22,03	308,42
14.12	89522	Joelho PVC 90° 75mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	29,00	26,18	759,22
14.13	89731	Joelho PVC 90° 50mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	33,00	9,50	313,50
14.14	89724	Joelho PVC 90° 40mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	6,00	7,06	42,36
14.15	89724	Joelho PVC 90 com anel para esgoto secundario - 40mm - 1 1/2" - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	37,00	7,06	261,22
14.16	89569	Junção PVC simples 100mm-50mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	14,00	75,92	1.062,88
14.17	89660	Junção PVC simples 100mm-100mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	8,00	70,82	566,56
14.18	89685	Junção PVC simples 50mm-50mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	8,00	47,16	377,28
14.19	89623	Tê PVC 45° - 40mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	1,00	13,92	13,92
14.20	89623	Tê PVC 90° - 40mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	9,00	13,92	125,28
14.21	89636	Tê PVC sanitário 100mm-50mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	4,00	43,57	174,28
14.22	89696	Tê PVC sanitário 100mm-75mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	10,00	43,57	435,70
14.23	89784	Tê PVC sanitário 50mm-50mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	15,00	15,64	234,60
14.24	89707	Caixa sifonada 150x150x50mm	SINAPI	UN	19,00	25,16	478,04
14.25	74051/002	Caixa de gordura simples - CG 37cm	SINAPI	UN	4,00	153,39	613,56
14.26	72289	Caixa de inspeção 60x60cm	SINAPI	UN	13,00	407,86	5.302,18
14.27	74104/001	Caixa de inspeção modular DN 30cm	SINAPI	UN	1,00	163,60	163,60
14.28	89710	Ralo sifonado, PVC 100x100x40mm	SINAPI	UN	18,00	9,31	167,58
14.29	PR - MERCADO 012	Terminal de Ventilação 50mm - BDI = 0,00		un	23,00	5,45	125,35
14.30	74198/002	Sumidouro em alvenaria 2,40 x 2,40 m	SINAPI	UN	1,00	1.787,77	1.787,77
14.31	74197/001	Fossa séptica 2,30 x 2,30 m	SINAPI	UN	1,00	1.476,48	1.476,48
15	LOUÇAS E METAIS						
15.1	C4835	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação	SEINFRA	UN	2,00	924,93	1.849,86
15.2	6021	Bacia Sanitária Convencional, código Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessórios - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	2,00	266,45	532,90
15.3	72739	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, para válvula de descarga, em louca branca, assento plástico, anel de vedação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação, Decca ou equivalente	SINAPI	UN	10,00	543,81	5.438,10
15.4	40729	Válvula de descarga 1 1/2", com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	14,00	263,42	3.687,88
15.5	86901	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira.	SINAPI	UN	13,00	135,49	1.761,37
15.6	PR - MERCADO 013	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 - HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação - BDI = 0,00		un	3,00	497,65	1.492,95
15.7	86936	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKLE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	9,00	303,90	2.735,10
15.8	PR - MERCADO 014	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente - BDI = 0,00		un	2,00	49,78	99,56
15.9	PR - MERCADO 015	Lavatório de canto suspenso com mesa, linha Izy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados, fornecimento e instalação - BDI = 0,00		un	3,00	125,49	376,47
15.10	86904	Lavatório pequeno Ravena/zy cor branco gelo, com coluna suspensa, código L916 DECA ou equivalente	SINAPI	UN	3,00	113,12	339,36
15.11	86919	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente incluso torneira cromada	SINAPI	UN	5,00	417,41	2.087,05
15.12	9535	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	SINAPI	UN	10,00	70,85	708,50
15.13	C4842	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente	SEINFRA	UN	2,00	702,12	1.404,24
15.14	PR - MERCADO 016	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA, fornecimento e instalação - BDI = 0,00		un	2,00	27,46	54,92
15.15	PR - MERCADO 017	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente, fornecimento e instalação - BDI = 0,00		un	14,00	41,13	575,82
15.16	PR - MERCADO 018	Ducha Higiénica com registro e derivação Izy, código 1984.C37, ACT.CR, DECA, ou equivalente, fornecimento e instalação - BDI = 0,00		un	3,00	105,12	315,36

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD	UNIT C/ BDI	TOTAL
15.17	PR - MERCADO 019	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e instalação - BDI = 0,00		un	2,00	108,42	216,84
15.18	PR - MERCADO 020	Torneira elétrica Forti Maxi, com mangueira plastica, código 79004, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e instalação - BDI = 0,00		un	2,00	94,54	189,08
15.19	73863	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37 PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros) Deca ou equivalente	SINAPI	UN	10,00	125,16	1.251,60
15.20	86909	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	SINAPI	UN	12,00	85,23	1.022,76
15.21	86916	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	SINAPI	UN	11,00	38,58	424,38
15.22	86906	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	19,00	42,77	812,63
15.23	PR - MERCADO 021	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e instalação - BDI = 0,00		un	17,00	37,99	645,83
15.24	PR - MERCADO 022	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e instalação - BDI = 0,00		un	13,00	50,95	662,35
15.25	PR - MERCADO 023	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.I.080.ESC, aço inox polido, DECA ou equivalente, fornecimento e instalação - BDI = 0,00		un	6,00	214,96	1.289,76
15.26	PR - MERCADO 024	Barra de apoio de canto para lavatório, aço inox polido, Celite ou equivalente, fornecimento e instalação - BDI = 0,00		un	3,00	252,85	758,55
15.27	PR - MERCADO 025	Barra de apoio de chuveiro PNE, em "L", Linha conforto código 2335.I.ESC, fornecimento e instalação - BDI = 0,00		un	1,00	442,42	442,42
15.28	PR - MERCADO 026	Cabide metálico Izy, código 2080.C37, Deca ou equivalente, fornecimento e instalação - BDI = 0,00		un	10,00	110,00	1.100,00
15.29	PR - MERCADO 027	Cadeira articulada para banho, fornecimento e instalação - BDI = 0,00		un	1,00	753,43	753,43
15.30	PR - MERCADO 028	Gancho metálico para mochilas, fornecimento e instalação - BDI = 0,00		un	94,00	24,14	2.269,16
15.31	74072/003	Barra metálica com pintura azul para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4"	SINAPI	M	9,90	96,67	957,03
16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL						
16.1	74138/002	Abrigo para Central de GLP, em concreto	SINAPI	M3	0,78	410,58	320,25
16.2	85014	Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio	SINAPI	M2	0,32	606,15	193,96
16.3	73976/003	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	SINAPI	M	22,00	23,88	525,36
16.4	C1250	Envelopamento de concreto - 3cm	SEINFRA	M	22,00	13,71	301,62
16.5	PR - MERCADO 29	Fila anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas) - BDI = 0,00		un	2,00	116,91	233,82
16.6	PR - MERCADO 030	Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300 - BDI = 0,00		un	4,00	50,05	200,20
16.7	PR - MERCADO 031	União 3/4" NPT 300 - BDI = 0,00		un	3,00	42,68	128,04
16.8	PR - MERCADO 032	Niple 3/4" NPT 300 - BDI = 0,00		un	6,00	3,92	23,52
16.9	PR - MERCADO 033	Niple 1/2" NPT 300 - BDI = 0,00		un	4,00	5,11	20,44
16.10	PR - MERCADO 034	Niple 1/4" NPT 300 - BDI = 0,00		un	4,00	4,46	17,84
16.11	PR - MERCADO 035	Tê redução 3/4"x1/2" - BDI = 0,00		un	1,00	8,06	8,06
16.12	PR - MERCADO 036	Redução 1/2" x 1/4" - BDI = 0,00		un	1,00	8,06	8,06
16.13	PR - MERCADO 037	Luva de redução 3/4 x 1/2" - BDI = 0,00		un	2,00	5,96	11,92
16.14	PR - MERCADO 038	Luva de redução 1/4" x 1/2" - BDI = 0,00		un	2,00	4,38	8,76
16.15	PR - MERCADO 039	Joelho 1/2" NPT 300 - BDI = 0,00		un	2,00	4,66	9,32
16.16	PR - MERCADO 040	Regulador 1º estágio com manômetro - BDI = 0,00		un	1,00	89,85	89,85
16.17	PR - MERCADO 041	Manômetro NPT 1/4", 0 a 300 psi - BDI = 0,00		un	1,00	23,16	23,16
16.18	PR - MERCADO 042	Mangueira Flexível - BDI = 0,00		m	2,00	4,43	8,86
16.19	PR - MERCADO 43	Regulador 2º estágio com registro - BDI = 0,00		un	2,00	48,25	96,50
16.20	PR - MERCADO 044	Placa de sinalização em pvc cod 1 - (348x348) Proibido fumar - BDI = 0,00		un	1,00	22,49	22,49
16.21	PR - MERCADO 045	Placa de sinalização em pvc cod 5 - (348x348) Perigo Inflamável - BDI = 0,00		un	1,00	22,49	22,49
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO						

Randy






ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD	UNIT C/ BDI	TOTAL
17.1	72553	Extintor ABC - 6KG	SINAPI	UN	5,00	133,83	669,15
17.2	72554	Extintor CO2 - 6KG	SINAPI	UN	1,00	441,88	441,88
17.3	72297	Colovelo 45º galvanizado 2 1/2"	SINAPI	UN	2,00	51,05	102,10
17.4	72297	Colovelo 90º galvanizado 2 1/2"	SINAPI	UN	10,00	51,05	510,50
17.5	PR - MERCADO 046	Curva macho - fêmea 2 1/2" - BDI = 0,00		un	1,00	106,85	106,85
17.6	72677	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	SINAPI	UN	11,00	55,68	612,48
17.7	72715	Tê aço galvanizado 2 1/2"	SINAPI	UN	2,00	121,10	242,20
17.8	73976008	Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2" 2 1/2"	SINAPI	M	61,56	159,80	9.837,28
17.9	PR - MERCADO 047	Adaptador storz - rosca interna 2 1/2" - BDI = 0,00		un	3,00	17,99	53,97
17.10	PR - MERCADO 048	Caixa para abrigo de mangueira - 90x60x17cm - BDI = 0,00		un	2,00	466,73	933,46
17.11	PR - MERCADO 049	Chave para conexão de mangueira tipo storz engate rápido - dupla 1 1/2" x 1 1/2" - BDI = 0,00		un	2,00	13,38	26,76
17.12	PR - MERCADO 050	Esguicho jato sólido 1 1/2" 16mm - BDI = 0,00		un	2,00	33,74	67,48
17.13	PR - MERCADO 051	Mangueiras de incêndio de nylon - 1 1/2" 18mm - BDI = 0,00		un	4,00	320,53	1.282,12
	72677	Niple paralelo em ferro maleável 2 1/2"	SINAPI	UN	2,00	55,68	111,36
17.15	PR - MERCADO 052	União assento de ferro cônico macho-fêmea 2 1/2" - BDI = 0,00		un	4,00	18,44	73,76
17.16	PR - MERCADO 053	Redução giratória tipo Storz - 2 1/2 x 1 1/2" - BDI = 0,00		un	2,00	71,98	143,96
17.17	PR - MERCADO 054	Registro globo 2 1/2" 45º - BDI = 0,00		un	2,00	152,96	305,92
17.18	PR - MERCADO 055	Tampão cego com corrente tipo storz 1 1/2" - BDI = 0,00		un	2,00	31,49	62,98
17.19	84798	Tampão de FoFo 50x50cm	SINAPI	UN	1,00	224,06	224,06
17.20	PR - MERCADO 056	Registro bruto de gaveta insultril 2 1/2" - BDI = 0,00		un	5,00	78,73	393,65
17.21	73795008	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	SINAPI	UN	2,00	326,27	652,54
17.22	S10765	Luminária de emergência com lâmpada fluorescente 9W de 1 hora	ORSE	un	20,00	36,48	729,60
17.23	72947	Marcação no Piso - 1 x 1m para extintor	SINAPI	M2	6,00	23,91	143,46
17.24	72947	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	SINAPI	M2	2,00	23,91	47,82
17.25	PR - MERCADO 057	Conjunto motobomba - BDI = 0,00		un	2,00	2.179,61	4.359,22
17.26	C4627	Placa de sinalização em pvc cod 25 - (200x200) Hidrante de incêndio	SEINFRA	UN	2,00	15,15	30,30
17.27	C4628	Placa de sinalização em pvc cod 12 e 13 - (250x125) Saída de emergência	SEINFRA	UN	11,00	18,71	205,81
	C4628	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (250x125) Mensagem "Saída"	SEINFRA	UN	3,00	18,71	56,13
17.29	C4627	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (200x200) Extintor de incêndio	SEINFRA	UN	6,00	15,15	90,90
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 110V						
18.1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO						
18.1.1	74131/004	Quadro de Distribuição de embulir, completo, (para 18 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	SINAPI	UN	3,00	367,32	1.101,96
18.1.2	74131/005	Quadro de Distribuição de embulir, completo, (para 24 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	SINAPI	UN	1,00	409,27	409,27
18.1.3	74131/008	Quadro de Distribuição de embulir, completo, (para 32 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	SINAPI	UN	2,00	591,11	1.182,22
18.1.4	74131/007	Quadro de Distribuição de embulir, completo, (para 40 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	SINAPI	UN	1,00	640,57	640,57
18.1.5	PR - MERCADO 058	Quadro de medição - fornecimento e instalação - BDI = 0,00		un	1,00	228,08	228,08
18.2	DISJUNTORES						
18.2.1	74130/001	Disjuntor unipolar termomagnético 10A	SINAPI	UN	33,00	13,55	447,15
18.2.2	74130/001	Disjuntor unipolar termomagnético 20A	SINAPI	UN	8,00	13,55	108,40
18.2.3	74130/001	Disjuntor unipolar termomagnético 32A	SINAPI	UN	4,00	13,55	54,20
18.2.4	74130/002	Disjuntor unipolar termomagnético 40A	SINAPI	UN	3,00	20,75	62,25
18.2.5	74130/002	Disjuntor unipolar termomagnético 63A	SINAPI	UN	1,00	20,75	20,75
18.2.6	74130/004	Disjuntor tripolar termomagnético 20A	SINAPI	UN	2,00	87,93	175,86
18.2.7	74130/004	Disjuntor tripolar termomagnético 25A	SINAPI	UN	2,00	87,93	175,86
18.2.8	74130/005	Disjuntor tripolar termomagnético 70A	SINAPI	UN	4,00	117,10	468,40



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD	UNIT C/ BDI	TOTAL
18.2.9	74130/005	Disjuntor tripolar termomagnético 90A	SINAPI	UN	2,00	117,10	234,20
18.2.10	74130/006	Disjuntor tripolar termomagnético 200A	SINAPI	UN	1,00	330,87	330,87
18.2.11	74130/007	Disjuntor tripolar termomagnético 250A	SINAPI	UN	1,00	854,48	854,48
18.2.12	C4562	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 60KA	SEINFRA	UN	8,00	136,17	1.089,36
18.2.13	C4562	Dispositivo de proteção contra surto - 275V - 40KA	SEINFRA	UN	22,00	136,17	2.995,74
18.3	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS						
18.3.1	72934	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (DN 3/4"), inclusive conexões	SINAPI	M	758,80	6,77	5.137,07
18.3.2	72935	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 1"), inclusive conexões	SINAPI	M	12,10	8,58	103,81
18.3.3	72936	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	SINAPI	M	187,50	11,77	2.206,87
18.3.4	73799/001	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø50mm (DN 2"), inclusive conexões	SINAPI	M	6,60	31,43	207,43
18.3.5	55867	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø75mm (DN 3"), inclusive conexões	SINAPI	M	27,50	54,30	1.493,25
18.3.6	55868	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø100mm (DN 4"), inclusive conexões	SINAPI	M	27,50	69,66	1.915,65
18.3.7	83366	Caixa de passagem 100x100x80mm aço pintada	SINAPI	UN	16,00	63,29	1.012,64
18.3.8	83367	Caixa PVC 4x2", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	118,00	8,91	1.051,38
18.3.9	83368	Caixa PVC octogonal 3", fornecimento e instalação	SINAPI	UN	134,00	13,54	1.814,36
18.4	CABOS E FIOS (CONDUTORES)						
18.4.1	73860/008	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	SINAPI	M	5.267,00	3,66	19.277,22
18.4.2	73860/009	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	SINAPI	M	2.185,10	5,22	11.427,10
18.4.3	73860/010	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm²	SINAPI	M	307,90	6,90	2.124,51
18.4.4	73860/011	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #10 mm²	SINAPI	M	271,90	10,23	2.781,53
18.4.5	73860/012	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #16 mm²	SINAPI	M	113,20	11,74	1.328,96
18.4.6	73860/013	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #25 mm²	SINAPI	M	119,80	16,66	1.995,86
18.4.7	73860/014	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #50 mm²	SINAPI	M	145,60	30,72	4.472,83
18.4.8	73860/016	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #95 mm²	SINAPI	M	35,50	56,79	2.016,04
18.4.9	73860/018	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #150 mm²	SINAPI	M	141,90	83,36	11.828,78
18.5	ELETROCALHAS						
18.5.1	C1158	Eletrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexões	SEINFRA	M	36,30	59,42	2.156,94
18.5.2	C1160	Eletrocalha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexões	SEINFRA	M	58,00	77,91	4.518,78
	C1155	Eletrocalha lisa tipo U 100x100mm com tampa, inclusive conexões	SEINFRA	M	0,60	97,10	58,26
18.5.4	S06695	Suporte vertical eletrocalha 70x81mm	ORSE	un	21,00	10,27	215,67
18.5.5	S06695	Suporte vertical eletrocalha 70x88mm	ORSE	un	33,00	10,27	338,91
18.5.6	S06524	Tala plana perfurada 50mm	ORSE	un	40,00	6,58	263,20
18.6	ILUMINAÇÃO E TOMADAS						
18.6.1	83540	Tomada universal, 2P+T, 10A, cor branca, completa	SINAPI	UN	49,00	18,07	885,43
18.6.2	83566	Tomada universal, 2P+T, 20A, cor branca, completa	SINAPI	UN	11,00	31,16	342,76
18.6.3	72331	Interruptor simples 10 A, completa	SINAPI	UN	1,00	14,85	14,85
18.6.4	84227	Interruptor 1 tecla e tomada, completa	SINAPI	UN	39,00	49,71	1.938,69
18.6.5	C1668	Luminárias 2x40W completa	SEINFRA	UN	64,00	100,91	6.458,24
18.6.6	C1665	Luminárias 2x20W completa	SEINFRA	UN	11,00	88,56	974,16
18.6.7	73953/006	Luminárias 2X36 com alaetas completa	SINAPI	UN	26,00	115,49	3.002,74
18.6.8	C4412	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	SEINFRA	UN	9,00	200,57	1.805,13
18.6.9	C2045	Projektor com lâmpada de vapor metálico 150W	SEINFRA	UN	5,00	582,63	2.913,15
18.6.10	74041/001	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	SINAPI	UN	8,00	65,22	521,76
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO						
19.1	89446	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	SINAPI	M	95,00	4,18	397,10
19.2	89485	Joelho 45 - 25mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	18,00	4,80	86,40
19.3	89866	Joelho 90 - 25mm, fornecimento e instalação	SINAPI	UN	22,00	4,38	96,36
19.4	72285	Caixa de areia 40x40x40 com fundo de brita nº 1	SINAPI	UN	5,00	91,52	457,60
20	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA						
20.1	EQUIPAMENTOS PASSIVOS						

Randy

[Handwritten signature]

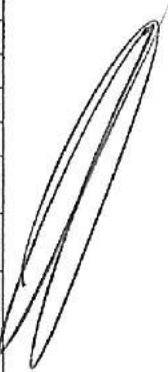
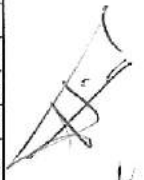
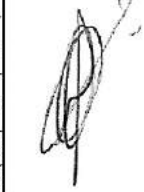
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD	UNIT C/ BDI	TOTAL
20.1.1	C3768	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	SEINFRA	UN	2,00	612,46	1.224,92
20.1.2	S03320	Switch de 48 portas	ORSE	un	1,00	4,34	4,34
20.1.3	S01089	Guias de cabos simples	ORSE	un	2,00	21,79	43,58
20.1.4	S01089	Guia de Cabos Vertical, fechado	ORSE	un	1,00	21,79	21,79
20.1.5	S01089	Guia de Cabos Vertical	ORSE	un	2,00	21,79	43,58
20.1.6	S01089	Guia de Cabos Superior, fechado	ORSE	un	1,00	21,79	21,79
20.1.7	PR - MERCADO 059	Perfil de montagem - BDI = 0,00		un	1,00	31,94	31,94
20.1.8	C4568	Anel organizador de cabos	SEINFRA	UN	2,00	51,02	102,04
20.1.9	C4567	Bandeja deslizante perfurada	SEINFRA	UN	2,00	71,96	143,92
20.1.10	S08439	Mini-rack de parede 19" x 8u x 450mm - fornecimento e instalação	ORSE	un	1,00	502,10	502,10
20.1.11	PR - MERCADO 060	Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mbps - fornecimento e instalação - BDI = 0,00		un	1,00	220,74	220,74
20.2	CABOS EM PAR TRANÇADOS						
20.2.1	C4533	Cabo UTP -6 (24AWG)	SEINFRA	M	980,30	9,81	9.616,74
20.2.2	C0544	Cabo coaxial	SEINFRA	M	242,00	8,61	2.083,62
20.3	CABOS DE CONEXÃO						
20.3.1	PR - MERCADO 061	Cabos de conexões - Patch cord categoria 6 - 2,5 metros - BDI = 0,00		un	19,00	21,42	406,98
20.4	TOMADAS						
20.4.1	PR - MERCADO 062	Tomada modular RJ-45 Categoria 6 (completa) - BDI = 0,00		un	19,00	12,13	230,47
20.4.2	PR - MERCADO 063	Conector de TV Tipo F (Coaxial) com placa - BDI = 0,00		un	8,00	3,54	28,32
20.4.3	PR - MERCADO 064	Central PABX 24 portas - BDI = 0,00		un	1,00	887,36	887,36
20.5	CAIXAS E ACESSÓRIOS						
20.5.1	83446	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tampa de ferro fundido	SINAPI	UN	2,00	169,67	339,34
20.5.2	83387	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	41,00	8,91	365,31
20.6	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS						
20.6.1	72935	Eletroduto PVC flexível 1", inclusive conexões	SINAPI	M	1,30	8,58	11,15
20.6.2	72934	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	SINAPI	M	219,80	6,77	1.488,04
20.6.3	72310	Eletroduto Aço Galvanizado, Ø 1.1/2", fornecimento e instalação	SINAPI	M	4,00	44,73	178,92
20.6.4	C1158	Eletrocalha lisa com tampa 50 x 25 mm, inclusive conexões	SEINFRA	M	90,10	59,42	5.353,74
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA						
21.1	PR - MERCADO 065	Coifa de Centro em Aço Inox de 1200x900x600 - BDI = 0,00		un	1,00	2.357,30	2.357,30
	PR - MERCADO 066	Duto de ligação 1000 X 0.80mm - BDI = 0,00		m	5,00	271,87	1.359,35
21.3	PR - MERCADO 067	Chapéu chinês em alumínio - BDI = 0,00		un	1,00	646,69	646,69
21.4	PR - MERCADO 068	Exaustor mecânico para banheiro 80m3/h com duto flexível - kit - BDI = 0,00		un	1,00	202,44	202,44
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						
22.1	68070	Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples	SINAPI	M	3,00	58,47	175,41
22.2	C3478	Vergalhão CA - 25 # 10 mm2	SEINFRA	M	35,00	7,24	253,40
22.3	C0860	Conector mini-bar em bronze estanhado Tel-593	SEINFRA	UN	10,00	9,13	91,30
22.4	PR - MERCADO 069	Parafuso fenda em aço inox 4,2 x 32mm e bucha de nylon - BDI = 0,00		qj	20,00	3,64	72,80
22.5	PR - MERCADO 070	Presilha em latão - BDI = 0,00		un	20,00	3,77	75,40
22.6	PR - MERCADO 071	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm - BDI = 0,00		un	1,00	219,89	219,89
22.7	73962/013	Escavação de vala para aterramento	SINAPI	M3	30,00	4,52	135,60
22.8	68069	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m.	SINAPI	UN	10,00	50,45	504,50

Raul

000013

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD	UNIT C/ BDI	TOTAL
22.9	72253	Cordoalha de cobre nu 35 mm2	SINAPI	M	250,00	24,17	6.042,50
22.10	72254	Cordoalha de cobre nu 50 mm2	SINAPI	M	200,00	34,40	6.880,00
22.11	PR - MERCADO 072	Caixa de inspeção, PVC de 12", com lampa de ferro fundido, conforme detalhe no projeto - BDI = 0,00		un	5,00	64,74	323,70
22.12	72263	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm²	SINAPI	UN	10,00	22,99	229,90
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
23.1	GERAIS						
23.1.1	C0864	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (all= 7m (3mx2' + 4mx1 1/2'))	SEINFRA	UN	1,00	2.895,70	2.895,70
23.1.2	C4065	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	SEINFRA	M2	29,79	212,59	6.333,05
23.1.3	C4065	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	SEINFRA	M2	30,37	212,59	6.456,35
23.1.4	C2910	Prateleiras e escaninhos em mdl	SEINFRA	M2	31,00	123,49	3.828,19
23.1.5	C0361	Bancos de concreto	SEINFRA	M	5,87	134,77	791,09
23.1.6	C4065	Banco e acabamento em granito	SEINFRA	M2	2,40	212,59	510,21
23.1.7	C1869	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	SEINFRA	M	59,90	66,95	4.010,30
23.2	CAIXA D'ÁGUA -15.000L						
23.2.1	PR - MERCADO 073	Alça de içamento - BDI = 0,00		un	2,00	223,87	447,74
23.2.2	PR - MERCADO 074	Suporte de luz piloto - BDI = 0,00		un	1,00	166,42	166,42
23.2.3	PR - MERCADO 075	Suporte para cinto de segurança - BDI = 0,00		un	1,00	287,95	287,95
23.2.4	PR - MERCADO 076	Suporte para Para-raio - BDI = 0,00		un	1,00	239,74	239,74
23.2.5	73695	Escada interna e externa tipo marinho, inclusive pintura	SINAPI	M	9,00	67,04	603,36
23.2.6	84853	Guarda corpo de 1m de altura	SINAPI	M	4,99	116,13	579,48
23.2.7	PR - MERCADO 077	Chapa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatório conforme projeto - BDI = 0,00		kg	1.028,08	4,46	4.585,23
23.2.8	PR - MERCADO 078	Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto - BDI = 0,00		un	1,00	458,89	458,89
23.2.9	C1520	Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3	SEINFRA	M2	101,80	61,86	6.297,34
23.2.10	79480	Acabamento externo: uma demão de espessura seca de primer Epóxi	SINAPI	M2	50,90	55,45	2.822,40
23.2.11	79480	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	SINAPI	M2	52,88	55,45	2.932,19
23.2.12	C4409	Pintura Externa: uma demão de poliuretano na cor amarelo	SEINFRA	M2	50,90	9,37	476,93
24	SERVIÇOS FINAIS						
24.1	8537	Limpeza final da obra	SINAPI	M2	890,73	2,73	2.431,69

Valor Total : 1.407.764,76

OBSERVAÇÃO:

- Planilha Orçamentária com Atualização de Preços da Planilha Padrão FNDE.
- Para a atualização dos valores unitários dos códigos não localizados nas planilhas de referência atuais foram adotados os valores da planilha fornecida pelo FNDE, de acesso exclusivo pelo SIMEC, inserindo o prefixo "PR" em seus códigos. O valor unitário destes itens já contempla o valor de BDI de 27,7% conforme a tabela fornecida pelo FNDE.
- O BDI adotado corresponde àquele estabelecido pelo FNDE.

PARECE R: Por determinação da secretária adjunta de fazenda, para o item 7.1 foi adotada fonte de referência de preços diferentes daquela constante na planilha padrão FNDE.

**Secretaria da Infraestrutura,
Habitação e Mobilidade Urbana**

FRANCO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

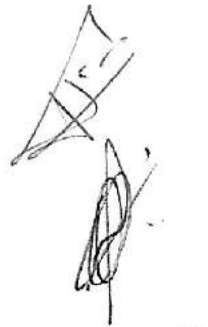
OBRA: IMPLANTACAO DE URECRE BOM TEMPO -
 PROINFANCIA TIPO 02
 ENDEREÇO: Estrada do Taboão - Bom Tempo - Franco da Rocha
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
 PROCESSO: PI 9230/2015
 UNIDADES: 1500.0m2
 VALOR POR m2: R\$ 94,19
 DATA: 22/10/2015
 BDI: 27,70

VEISSO	HORA	MES	DATA REF.
163 COM DESONERACAO	94,77	-	07/2015
201507	137,36	-	08/2015
201508	134,07	-	10/2015
023.1 COM DESONERACAO	88,01	-	09/2014
201503 COM DESONERACAO	88,95	-	06/2015
201505 COM DESONERACAO	88,36	50,01	08/2015
201507 COM DESONERACAO	130,27	88,70	10/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS								Total parcela		
		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00 % 39.356,77										100,00 % 39.356,77
2	MURO DE FECHAMENTO	15,00 % 10.619,78	30,00 % 21.239,55	40,00 % 28.319,40							15,00 % 10.619,78	100,00 % 70.798,50
3	PISO CALÇADA										100,00 % 9.866,64	100,00 % 9.866,64
4	PAISAGISMO										100,00 % 663,20	100,00 % 663,20
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES										100,00 % 20.596,36	100,00 % 20.596,36
TOTAL MENSAL		49.976,55	21.239,55	28.319,40	0,00	0,00	0,00	0,00	41.745,98			
TOTAL ACUMULADO		49.976,55	71.216,10	99.535,50	99.535,50	99.535,50	99.535,50	99.535,50	141.281,47			141.281,47

RESERVA 1. Orçamento Estimativo Complementar ao Padrão FNDE elaborado com base no estudo de implantação de 15/10/2015.
 2. BDI associado conforme planilha padrão FNDE.
 3. Foi adotado o prazo de execução de 8 meses conforme cronograma FNDE.

Ramy

000015

**Secretaria da Infraestrutura,
Habitação e Mobilidade Urbana**



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS												Total parcela	
		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8						
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00 %													100,00 %
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	80,00 %	20,00 %												32.315,91
3	FUNDAÇÕES	8,014,35	2.003,59												10.017,94
4	SUPERESTRUTURA	15,00 %	85,00 %												100,00 %
5	SISTEMA DE VEDURA VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	13.110,98	74.295,56												87.406,54
6	ESQUADRIAS	40,00 %	27.242,83	40.864,39											100,00 %
7	SISTEMAS DE COBERTURA	20,00 %	12.991,97	38.975,92	12.991,97										100,00 %
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	20,00 %	33.656,24	50487,354	50487,354										100,00 %
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	15,00 %	40.351,55	174.856,73	53.802,07										269.010,35
10	SISTEMAS DE FIOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	100,00 %	5.234,54												100,00 %
11	PINTURA	30,00 %	54.705,47	109.410,94	18.235,16										182.351,56
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	20,00 %	25.414,66	19.061,00	63.536,66										100,00 %
		50,00 %	32.032,74	25.626,19	64.065,47										100,00 %
		30,00 %	8.365,67	2.786,56	27.885,56										100,00 %
		40,00 %													100,00 %

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	Total parcela
13	PLUVIAIS					1.853,26	3.706,51	3.706,51		9.266,28
				10,00 %		25,00 %	35,00 %	20,00 %		100,00 %
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA			3.043,52	3.043,52	7.608,79	10.652,30	6.087,03		30.435,15
							20,00 %	60,00 %		100,00 %
15	LOUÇAS E METAIS						7.251,05	29.004,21		36.255,26
						30,00 %		40,00 %		100,00 %
16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL				682,39	682,39		909,85		2.274,62
					10,00 %	10,00 %		33,00 %		100,00 %
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				2.251,77	2.251,77	11.258,85	6.755,31		22.517,70
			5,00 %	5,00 %	10,00 %	10,00 %	35,00 %	30,00 %	5,00 %	100,00 %
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 110V		5.459,18	5.459,18	10.918,36	10.918,36	36.214,25	32.755,07	5.459,18	109.183,58
					30,00 %	20,00 %			50,00 %	100,00 %
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO				311,24	207,49			518,73	1.037,46
								70,00 %	30,00 %	100,00 %
20	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA							16.345,51	7.006,22	23.350,73
								30,00 %	70,00 %	100,00 %
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA							1.369,73	3.196,05	4.565,78
								60,00 %	20,00 %	100,00 %
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		750,22	2.250,66				9.002,64	3.000,88	15.004,40
			5,00 %	14,00 %				45,00 %	15,00 %	100,00 %
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	6.708,38	11.180,64					20.125,15	6.708,38	44.722,56
		15,00 %	25,00 %					30,00 %	70,00 %	100,00 %
24	SERVIÇOS FINAIS							729,51	1.702,18	2.431,69
								174.266,27	33.997,17	1.407.764,76
		60.149,63	162.677,94	246.089,27	229.340,74	257.487,21	243.740,54	174.266,27	33.997,17	1.407.764,76
		60.149,63	122.827,57	468.922,94	698.263,57	955.750,79	1.199.501,33	1.373.767,59	1.407.764,76	

OBSERVAÇÃO: 1. Planilha Orçamentária com Atualização de Preços da Planilha Padrão FNDE.

2. Para a atualização dos valores unitários dos códigos não localizados nas planilhas de referência atuais foram adotados os valores da planilha fornecida pelo FNDE, de acesso exclusivo pelo SIMEC, inserindo o prefixo "PR" em seus códigos. O valor unitário destes itens já contempla o valor de BDI de 27,7% conforme a tabela fornecida pelo FNDE.

3. O BDI adotado corresponde aquele estabelecido pelo FNDE.

PARECER: Por determinação da secretária adjunta de fazenda, para o item 7, 1 foi adotada fonte de referência de preços diferentes daquele constante na planilha padrão FNDE.

0000017

Kaus

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten scribble]